



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 110, 2018

Publicação: Jornal DO

Edição: 44 Data 16/08/18

LEI Nº 2273/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR ASSINATURA DE CONVÊNIO
NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORDEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$599.900,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e novecentos reais) na forma que segue:

PROPOSTA	PROG. DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAR
03716.759000/1180-03	1401.10.301.0093.2.170	4490.52.00	45	80	R\$ 99.990,00
03716.759000/1180-04	1401.10.301.0093.1.126	4490.52.00	45	43	R\$ 100.000,00
03716.759000/1180-05	1401.10.301.0093.2.170	4490.52.00	45	80	R\$ 99.960,00
03716.759000/1180-06	1401.10.301.0093.2.170	4490.52.00	45	80	R\$ 9.950,00
03716.759000/1180-06	1401.10.301.0093.1.126	4490.52.00	45	43	R\$ 50.000,00
03716.759000/1180-08	1401.10.302.0061.2.154	4490.52.00	47	182	R\$170.000,00
03716.759000/1180-09	1401.10.302.0061.2.215	4490.52.00	47	183	R\$ 70.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério de Saúde.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de agosto de 2018.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**